



LEI Nº 1.159, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

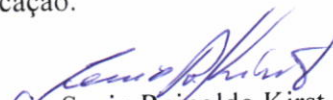
ÓRGÃO: 04- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
03.12.361.0011.1.026 – MANTER O PROJETO UNIÃO FAZ A VIDA
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

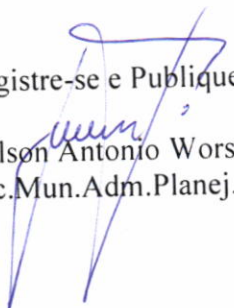
ÓRGÃO: 04- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
03.12.361.0011.1.026 – MANTER O PROJETO UNIÃO FAZ A VIDA
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrat. por Tempo Determ.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de novembro de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

24 de maio de 2017